

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEERICA

LEI Nº 1.132/97

Divisão sobre subdivisão do lote urbano desta cidade à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nº's 362, 374, 382, Bairro Bagaginha, de propriedade da Ana Francisca Faria e outros.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e o Poder Executivo Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nº's 362, 374, 382, Bairro Bagaginha - Itapecerica e propriedade da Sra Ana Francisca Faria e outros, com área original de 4.410,00m² (quatro mil e quatrocentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros seis, de nº's 914, 914-A, 914-B, 914-C, 914-D, 914-E, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 914 - Com área original de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando com a Rua Domingos Cecílio, nº 372, numa extensão de 10,00mts, pela frente com o Corrêdo Eusébio Resende, numa extensão de 115,00mts, pelo escumbeiro e o corredor de acesso ruas e extensão de 25,00mts, e pelos lados com o lote 914-D da subdivisão, numa extensão de 10,10 mts.

Lote 914-A - Com área original de 251,10m² (duzentos e cinquenta e um metros e dez centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Domingos Cecílio dos Santos, numa extensão de 9,10mts, pela circita com o corredor de acesso, numa extensão de 31,00mts, pela

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITI - MATO GROSSO

esquerda com o lote 914-B da subdivisão Viana, numa extensão de 31,00mts e pelos fundos com o lote nº 914-C da subdivisão Viana, numa extensão de 10,10mts.

Lote 914-B - Com área original de 313,10m² (trezentos e treze metros e dez centímetros quadrados) confrontando pela frente com a Rua Domingos Corrêa dos Santos, numa extensão de 10,10mts, pela direita com o lote 914-A, numa extensão de 31,00mts, pela esquerda com o loteamento Viana, numa extensão de 31,00mts e pelos fundos com o lote nº 914-C da subdivisão, numa extensão de 10,10mts.

Lote 914-C - Com área original de 245,70m² (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com o corredor de acesso, numa extensão de 13,50mts, pela direita com o lote 914-B da subdivisão, numa extensão de 13,20mts, pela esquerda com os lotes 914-A e 914-B da subdivisão, numa extensão de 13,20mts e pelos fundos com o loteamento Viana, numa extensão de 13,50mts.

Lote 914-D - Com área original de 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com o corredor de acesso, numa extensão de 12,50mts, pela direita com o lote 914 da subdivisão, numa extensão de 10,10mts, pela esquerda com o lote 914-B da subdivisão, numa extensão de 10,10mts e pelos fundos com Geraldo Eustáquio Resende, numa extensão de 12,50mts.

Lote 914-E - Com área original de 1.179,15m² (três mil setenta e setenta e nove metros e quinze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: parte de um canto na divisa do corredor de acesso com o lote 914 e segue dividindo com este numa extensão de 10,10mts, volve à direita e se divide com Geraldo Eustáquio Resende numa extensão de 107,50mts; volve à direita seguindo com o Rio Bonito num extensão de 30,50mts; volve à direita seguindo dividindo com o loteamento Viana numa extensão de 102,50mts; volve à direita seguindo com o lote com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECECERÍA

lote 914-C, numa extensão de 18,20m² e com o corredor numa extensão de 2,10m², volve à esquerda segue dividindo com o mesmo numa extensão de 7,60m² e dando ao ponto de partida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapececerá, 16 de julho de 1997


Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"